



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



Comissão de
Tributação, Finanças
e Orçamento



COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO NÚMERO: 2015004168

PARA RELATAR

O(A) Sr.(a) Deputado(a) Alvaro Guimarães

Em 11/05/16

Presidente: [Signature]



PROCESSO N.º : 2015004168
INTERESSADO : DEPUTADO BRUNO PEIXOTO
ASSUNTO : Dispõe sobre a realização de audiência pública vinculada a aumentos de impostos, taxas, contribuições e encargos públicos.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Bruno Peixoto, dispondo sobre a realização de audiência pública vinculada a aumentos de impostos, taxas, contribuições e encargos públicos.

A propositura estabelece a obrigatoriedade de realização de audiência pública em local de fácil acesso, aberto ao público e imprensa geral, com divulgação mínima de 07 (sete) dias úteis.

Determina, ainda, que sejam convocados a participar as entidades de classe e sindicais, órgãos públicos, Ministério Público Estadual e Poder Legislativo Estadual e Municipal.

Condiciona a aplicação da lei que aumentar tributo à realização da audiência pública de que trata o projeto de lei.

Segundo consta na justificativa, a proposta se fundamenta na frequente elevação de tributos, muitas vezes, gerando surpresa nos contribuintes em geral. Por isso, busca conceder real publicidade aos atos praticados pelo poder público por meio da realização de audiências públicas.

Essa é a síntese da presente propositura.



Em tramitação perante esta Casa Legislativa, a proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que aprovou o voto em separado do ilustre Deputado Ernesto Roller, decisão esta que, posteriormente, foi confirmada pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual os autos foram encaminhados para apreciação desta Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.

No que tange ao aspecto da compatibilidade financeira e orçamentária da presente proposição, é preciso ressaltar que a medida prevista, por si só, não gera aumento de despesa, pois apenas determina a realização de audiência pública no caso de aumento de impostos, taxas, contribuições e encargos públicos.

Ademais, a previsão legal ora proposta se mostra oportuna e conveniente por atender ao princípio constitucional da publicidade, propiciando o debate do aumento de impostos com o povo, que são os titulares do poder estatal, conforme art. 1º, parágrafo único da Constituição da República de 1988.

Com esses fundamentos, somos pela **aprovação** da proposição em pauta. **É o relatório.**

SALA DAS COMISSÕES, em 24 de Agosto de 2016.


Deputado ÁLVARO GUIMARÃES
Relator



A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento
Aprova o Parecer do Relator Favorável à Matéria

PROCESSO N° 24.684/15

Sala das Comissões Técnicas Sólton Amaral

Em 24/08 /2016

Presidente:

DEPUTADOS TITULARES

- 01 FRANCISCO JR.
- 02 JÚLIO DA RETÍFICA
- 03 ZÉ ANTÔNIO
- 04 JOSÉ VITTI
- 05 LINCOLN TEJOTA
- 06 FRANCISCO OLIVEIRA
- 07 CLÁUDIO MEIRELLES
- 08 LUCAS CALIL
- 09 CHARLES BENTO
- 10 JOSÉ NELTO
- 11 LUIS CÉSAR BUENO

DEPUTADOS SUPLENTE

- 01 VIRMONDES CRUVINEL
- 02 ISO MOREIRA
- 03 TALLES BARRETO
- 04 NÉDIO LEITE
- 05 LISSAUER VIEIRA
- 06 JEAN.....
- 07 ÀLVARO GUIMARÃES
- 08 SANTANA GOMES
- 09 DR. ANTÔNIO
- 10 ERNESTO ROLLER
- 11 MAJOR ARAÚJO